



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000220250203000144



Unidade responsável

Secretaria de Administração, Finanças e Planej.
Prefeitura Municipal de Itaiçaba



Data

04/02/2025



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atual insuficiência de materiais permanentes essenciais é um problema significativo enfrentado pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaiçaba. Este cenário advém do aumento contínuo da demanda por serviços administrativos bem como da necessidade de atualização e manutenção de um ambiente funcional e organizado. O processo administrativo, consolidado no N° 0000220250203000144, evidencia essa insuficiência e aponta para a potencial deterioração dos serviços prestados à população, caso a contratação não seja realizada, infringindo os princípios de eficiência, interesse público e economicidade estabelecidos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

A ausência de uma aquisição adequada desses materiais poderá provocar interrupções na execução das atividades diárias do gabinete, comprometendo não apenas o ambiente físico, mas também a qualidade e a celeridade dos serviços administrativos. Isso pode resultar em atrasos na implementação de políticas públicas e no atendimento das demandas sociais, impactando negativamente o interesse coletivo e a boa governança municipal. A estrutura atual, sem os recursos permanentes necessários, não está em sintonia com os requisitos operacionais exigidos para a continuidade e aprimoramento dos serviços.

Por esta razão, a contratação dos materiais permanentes é uma prioridade institucional imprescindível, ao alinhar-se com os objetivos estratégicos do governo municipal, tais como assegurar a continuidade e eficiência dos serviços, contribuindo para a modernização e adequação legal das operações. Tal contratação está em estreita consonância com o Plano de Contratação Anual (PCA), identificado como



07403769000108-0-000007/2025, reforçando seu papel nas metas setoriais estabelecidas. Os resultados esperados incluem a melhoria do desempenho administrativo e a sustentação das funções diárias do gabinete, promovendo uma gestão eficiente e transparente.

Portanto, esta contratação é determinada como essencial para resolver o deficit atual de materiais permanentes, garantindo a eficácia e continuidade dos serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito de Itaiçaba, conforme pretendido pelo plano estratégico e em conformidade com os princípios norteadores estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gabinete do Prefeito	Francisco Júlio Freitas Batista
Secretaria de Administracao, Financas e	Francisco Júlio Freitas Batista
Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Aquicultura e Meio Ambiente	Francisco Júlio Freitas Batista
Fundo Municipal de Assistencia Social	Francisco Júlio Freitas Batista
Secretaria de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo	Francisco Júlio Freitas Batista
Secretaria de Educacao, Cultura, Desport	Francisco Júlio Freitas Batista
Fundo Municipal de Saude	Francisco Júlio Freitas Batista

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição de materiais permanentes para o Gabinete do Prefeito de Itaiçaba é criticamente embasada na sua importância para manter a funcionalidade administrativa contínua e eficaz, conforme caracterizado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Esta contratação visa equacionar a insuficiência de insumos básicos, garantindo que o ambiente de trabalho conserve sua organização e funcionalidade, permitindo o atendimento eficiente às demandas administrativas e, por conseguinte, às necessidades da comunidade local. Em consonância com os objetivos estratégicos e metas institucionais, este alinhamento assegura que a administração opere com alto desempenho e compromisso com a governança local.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para o objeto em questão refletem as necessidades cruciais estabelecidas no DFD e são justificados pela importância da função administrativa desempenhada. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, que orienta os princípios de eficiência, economicidade, e planejamento, além de sustentabilidade quando aplicável, também fundamenta a especificação dos requisitos essenciais que garantem não só a durabilidade como a compatibilidade

com a funcionalidade desejada. Esses critérios incluem métricas objetivas e verificáveis, como padrões de qualidade mensuráveis e capacidades específicas adequadas à demanda, assegurando que as quantidades estimadas atendam plenamente ao objetivo identificado.

A decisão de não utilizar o catálogo eletrônico de padronização é justificada pela análise objetiva da inexistência de itens compatíveis que atendam às especificidades da contratação sem gerar percepção de direcionamento indevido. Ademais, em conformidade com o princípio da competitividade da Lei nº 14.133/2021, a vedação à indicação de marcas ou modelos está alinhada com as boas práticas, permitindo qualquer indicação apenas sob fundamentação técnica robusta.

Considerando os artigos pertinentes da legislação mencionada, a aquisição dos bens não se enquadra como aquisição de luxo, de acordo com o artigo 20 e regido pelo Decreto nº 10.818/2021. A execução eficiente, suporte técnico, e potencial exigência de amostras ou provas de conceito compõem o cerne operacional da contratação, assegurando eficácia sem onerar excessivamente a administração com custos administrativos desnecessários, sempre em supedâneo aos princípios de planejamento e eficiência.

No que tange à sustentabilidade, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os requisitos relacionados à menor geração de resíduos e uso de materiais recicláveis deverão ser considerados, resguardados pela aplicabilidade e relevância da demanda. A ausência de tais critérios deverá ser justificadamente pautada na prioridade da aquisição.

Os requisitos delineados aqui orientarão o levantamento de mercado focado na capacidade dos fornecedores para cumprimento dos critérios técnicos e operacionais mínimos necessários, avaliando-se a indispensabilidade desses parâmetros e a possibilidade de flexibilizações eventuais que não comprometam a competição. Conclui-se que os requisitos identificados e dissertados neste documento estão consolidadamente fundamentados na necessidade destacada no DFD, em compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 5º e 18, servindo assim, de alicerce técnico para o levantamento de mercado e a seleção da solução mais vantajosa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da aquisição de materiais permanentes essenciais para o Gabinete do Prefeito de Itaiçaba, CE. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A natureza do objeto da contratação é a aquisição de bens permanentes, conforme descrição das necessidades e requisitos apresentados. Essa definição é extraída com base nos termos utilizados como "aquisição de", relacionada a materiais duráveis e



essenciais para a continuidade das atividades administrativas.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores, obtendo-se uma faixa de preços entre R\$ 1.800.000 e R\$ 2.200.000, com prazos de entrega variando de 30 a 60 dias. Não foram identificadas empresas, preservando a neutralidade da análise.

Em contratações similares realizadas por outros órgãos municipais, a média dos valores situou-se ao redor de R\$ 1.900.000, com adoção de modelos de compra direta sem adesão à Ata de Registro de Preços. Dados obtidos de portais públicos, como Painel de Preços e Comprasnet, reforçam a viabilidade desses métodos.

Inovações relevantes incluem fornecedores que utilizam tecnologias sustentáveis na produção dos materiais, garantindo menores custos operacionais e maior durabilidade dos produtos.

A análise comparativa das alternativas identificou que a compra direta de novos materiais de fornecedores que utilizam práticas sustentáveis oferece maior eficiência e economicidade. Essa opção apresenta um custo total de propriedade mais vantajoso, considerável disponibilidade no mercado e facilidade de manutenção.

A alternativa escolhida é justificada pela sua eficiência, economicidade, viabilidade operacional e alinhamento aos resultados pretendidos, com base na durabilidade e facilidade de manutenção dos materiais, além da incorporação de práticas sustentáveis que promovem a inovação.

Recomenda-se a abordagem de compra direta de novos materiais, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados da pesquisa, assegurando competitividade e transparência, conforme as diretrizes dos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de materiais permanentes essenciais, destinados a garantir o funcionamento eficiente e contínuo das operações administrativas do Gabinete do Prefeito de Itaiçaba. Este fornecimento inclui, mas não se limita a, equipamentos de escritório de alta durabilidade, sistemas de arquivo, mobiliário ergonômico e dispositivos tecnológicos que asseguram a organização e agilidade na execução das atividades diárias. A seleção dos itens foi fundamentada nas necessidades específicas do gabinete, visando maximizar a produtividade e otimizar o ambiente de trabalho, como descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação".

Para alcançar os resultados esperados, os materiais permanentes devem ser adquiridos seguindo especificações técnicas e funcionais detalhadas nos "Requisitos da Contratação", assegurando que cada componente atende às exigências de compatibilidade, durabilidade e eficiência energética. A escolha destes materiais levou em consideração o "Levantamento de Mercado", que indicou as melhores práticas e inovações disponíveis, visando garantir a economicidade e qualidade do contrato. Além do fornecimento, a solução compreende a instalação, configuração e, quando necessário, treinamento das equipes quanto ao uso adequado dos novos



equipamentos.

Este conjunto de aquisições foi planejado para proporcionar um ambiente ordenado e moderno, capacitando o gabinete a responder de forma mais eficiente às demandas da população. A proposta atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada para assegurar a operação contínua e eficaz do gabinete. A solução é respaldada por evidências coletadas em estudos de mercado que confirmam sua viabilidade e superioridade técnica, promovendo o desenvolvimento sustentável da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Mesa plástica	119,000	Unidade
2	Quadro Branco	19,000	Unidade
3	Cadeira Fixa	163,000	Unidade
4	Notebook	36,000	Unidade
5	Sanduicheira	21,000	Unidade
6	Forno microondas	21,000	Unidade
7	Refrigerador Duplex	22,000	Unidade
8	Fogão gás	22,000	Unidade
9	Aparelho Telefônico Celular	30,000	Unidade
10	Notebook	1,000	Unidade
11	Monitor computador	5,000	Unidade
12	Monitor computador	3,000	Unidade
13	Notebook	14,000	Unidade
14	Cadeira com braço	87,000	Unidade
15	Cama Elástica Jump Trampolim	2,000	Unidade
16	Ventilador	2,000	Unidade
17	Estação trabalho	1,000	Unidade
18	Suporte , nobreak	67,000	Unidade
19	Computador com Placa de Video	2,000	Unidade
20	Mesa escritório	92,000	Unidade
21	Bebedouro Água	3,000	Unidade
22	Bebedouro água garrafão	44,000	Unidade
23	Gaveteiro móvel	10,000	Unidade
24	Estante	51,000	Unidade
25	Balança eletrônica	1,000	Unidade
26	MICROCOMPUTADOR	5,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	MICROCOMPUTADOR	2,000	Unidade
28	Aparelho ar condicionado	44,000	Unidade
29	Arquivo Escritório	44,000	Unidade
30	Cadeira Sobre Longarina	79,000	Unidade
31	Fogão Industrial	1,000	Unidade
32	Lavadora alta pressão	11,000	Unidade
33	Ventilador	36,000	Unidade
34	MONITOR VERTICAL	2,000	Unidade
35	Arquivo escritório	2,000	Unidade
36	WEB CAM	7,000	Unidade
37	Nobreak	5,000	Unidade
38	Liquidificador	23,000	Unidade
39	Mesa Impressora Microcomputador	62,000	Unidade
40	Projetor Multimídia	23,000	Unidade
41	Maca Fixa Para Exames Clínicos	3,000	Unidade
42	Maca Portátil de Madeira	2,000	Unidade
43	Maca Divã	1,000	Unidade
44	Fragmentadora Papel	25,000	Unidade
45	Cadeira	414,000	Unidade
46	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 06 LUGARES	1,000	Unidade
47	Mesa plástica	51,000	Unidade
48	Sofá	1,000	Unidade
49	Scanner	2,000	Unidade
50	Cadeira escritório	36,000	Unidade
51	MESA ESCRITÓRIO INDUSTRIAL	7,000	Unidade
52	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	3,000	Unidade
53	Liquidificador Industrial	18,000	Unidade
54	Televisor	11,000	Unidade
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	1,000	Unidade
56	Freezer	18,000	Unidade
57	Tablet	87,000	Unidade
58	Scanner	18,000	Unidade
59	Impressora Multifuncional	42,000	Unidade
60	Aparelho ar condicionado	23,000	Unidade
61	COMPUTADOR COMPLETO	49,000	Unidade
62	Módulo isolador estabilizado	56,000	Unidade
63	Cadeira escritório	10,000	Unidade
65	Mesa reunião oval	18,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
66	Mesa Plástica	285,000	Unidade
67	APARELHO TELEFONICO CELULAR	1,000	Unidade
68	Armário Escritório	82,000	Unidade
69	Compressor De Ar	1,000	Unidade
70	Mesa Escritório	4,000	Unidade
71	Impressora multifuncional	4,000	Unidade
72	Armário escritório	2,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Mesa plástica	119,000	Unidade	71,16	8.468,04
2	Quadro Branco	19,000	Unidade	978,93	18.599,67
3	Cadeira Fixa	163,000	Unidade	141,95	23.137,85
4	Notebook	36,000	Unidade	3.420,85	123.150,60
5	Sanduicheira	21,000	Unidade	137,49	2.887,29
6	Forno microondas	21,000	Unidade	729,06	15.310,26
7	Refrigerador Duplex	22,000	Unidade	3.570,87	78.559,14
8	Fogão gás	22,000	Unidade	2.447,33	53.841,26
9	Aparelho Telefônico Celular	30,000	Unidade	2.202,60	66.078,00
10	Notebook	1,000	Unidade	3.849,14	3.849,14
11	Monitor computador	5,000	Unidade	546,66	2.733,30
12	Monitor computador	3,000	Unidade	618,23	1.854,69
13	Notebook	14,000	Unidade	3.897,11	54.559,54
14	Cadeira com braço	87,000	Unidade	443,64	38.596,68
15	Cama Elástica Jump Trampoline	2,000	Unidade	1.957,87	3.915,74
16	Ventilador	2,000	Unidade	268,85	537,70
17	Estação trabalho	1,000	Unidade	1.647,35	1.647,35
18	Suporte , nobreak	67,000	Unidade	120,85	8.096,95
19	Computador com Placa de Video	2,000	Unidade	2.957,99	5.915,98
20	Mesa escritório	92,000	Unidade	978,93	90.061,56
21	Bebedouro Água	3,000	Unidade	3.610,83	10.832,49
22	Bebedouro água garrafão	44,000	Unidade	926,31	40.757,64
23	Gaveteiro móvel	10,000	Unidade	550,65	5.506,50
24	Estante	51,000	Unidade	394,34	20.111,34
25	Balança eletrônica	1,000	Unidade	1.835,50	1.835,50
26	MICROCOMPUTADOR	5,000	Unidade	2.730,15	13.650,75
27	MICROCOMPUTADOR	2,000	Unidade	3.671,00	7.342,00



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	Aparelho ar condicionado	44,000	Unidade	2.929,52	128.898,88
29	Arquivo Escritório	44,000	Unidade	1.468,40	64.609,60
30	Cadeira Sobre Longarina	79,000	Unidade	592,30	46.791,70
31	Fogão Industrial	1,000	Unidade	2.005,95	2.005,95
32	Lavadora alta pressão	11,000	Unidade	952,48	10.477,28
33	Ventilador	36,000	Unidade	388,92	14.001,12
34	MONITOR VERTICAL	2,000	Unidade	825,98	1.651,96
35	Arquivo escritório	2,000	Unidade	907,80	1.815,60
36	WEB CAM	7,000	Unidade	367,10	2.569,70
37	Nobreak	5,000	Unidade	896,45	4.482,25
38	Liquidificador	23,000	Unidade	167,36	3.849,28
39	Mesa Impressora Microcomputador	62,000	Unidade	1.468,40	91.040,80
40	Projeter Multimídia	23,000	Unidade	1.454,71	33.458,33
41	Maca Fixa Para Exames Clínicos	3,000	Unidade	842,02	2.526,06
42	Maca Portátil de Madeira	2,000	Unidade	639,75	1.279,50
43	Maca Divã	1,000	Unidade	1.590,77	1.590,77
44	Fragmentadora Papel	25,000	Unidade	734,20	18.355,00
45	Cadeira	414,000	Unidade	50,12	20.749,68
46	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 06 LUGARES	1,000	Unidade	978,93	978,93
47	Mesa plástica	51,000	Unidade	69,65	3.552,15
48	Sofá	1,000	Unidade	2.317,00	2.317,00
49	Scanner	2,000	Unidade	1.619,95	3.239,90
50	Cadeira escritório	36,000	Unidade	498,76	17.955,36
51	MESA ESCRITÓRIO INDUSTRIAL	7,000	Unidade	1.101,30	7.709,10
52	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	3,000	Unidade	3.354,92	10.064,76
53	Liquidificador Industrial	18,000	Unidade	1.835,50	33.039,00
54	Televisor	11,000	Unidade	2.324,97	25.574,67
55	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	1,000	Unidade	2.956,90	2.956,90
56	Freezer	18,000	Unidade	4.298,50	77.373,00
57	Tablet	87,000	Unidade	1.228,86	106.910,82
58	Scanner	18,000	Unidade	1.650,63	29.711,34
59	Impressora Multifuncional	42,000	Unidade	954,46	40.087,32
60	Aparelho ar condicionado	23,000	Unidade	2.798,80	64.372,40
61	COMPUTADOR COMPLETO	49,000	Unidade	6.118,33	299.798,17
62	Módulo isolador estabilizado	56,000	Unidade	454,82	25.469,92
63	Cadeira escritório	10,000	Unidade	665,08	6.650,80
65	Mesa reunião oval	18,000	Unidade	1.411,80	25.412,40



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
66	Mesa Plástica	285,000	Unidade	70,25	20.021,25
67	APARELHO TELEFONICO CELULAR	1,000	Unidade	1.579,20	1.579,20
68	Armário Escritório	82,000	Unidade	978,93	80.272,26
69	Compressor De Ar	1,000	Unidade	2.552,04	2.552,04
70	Mesa Escritório	4,000	Unidade	978,93	3.915,72
71	Impressora multifuncional	4,000	Unidade	954,46	3.817,84
72	Armário escritório	2,000	Unidade	978,93	1.957,86

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.049.280,53 (dois milhões e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes essenciais para atender às necessidades dos órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos e a necessidade de otimizar a participação de fornecedores, justifica-se a adoção do modelo de licitação por lotes com base nos seguintes aspectos:

Competitividade e Ampliação da Participação de Fornecedores

A divisão em lotes permite que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam participar da licitação, aumentando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores propostas, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

Eficiência na Aquisição e Atendimento às Necessidades Específicas

Os diferentes órgãos da administração pública possuem necessidades variadas quanto aos materiais permanentes a serem adquiridos. A separação por lotes garante que os itens atendam de forma mais eficiente às especificidades de cada setor, evitando aquisições desnecessárias ou inadequadas.

Racionalização dos Gastos Públicos

A licitação por lotes possibilita uma melhor adequação dos preços ao mercado, permitindo que cada item seja adquirido pelo fornecedor que oferecer a melhor condição comercial. Isso contribui para a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Atendimento ao Princípio da Competitividade

A fragmentação do certame em lotes está em conformidade com o princípio da competitividade previsto na Lei nº 14.133/2021, evitando restrições indevidas à



participação de empresas e assegurando a isonomia entre os licitantes.

Diante do exposto, a adoção da licitação por lotes é medida necessária para garantir maior eficiência e economicidade na aquisição dos materiais permanentes, assegurando o melhor atendimento às necessidades da administração pública municipal. No caso em questão, a formulação dos lotes ficará conclusa ao Termo de Referência.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e outros instrumentos de planejamento, antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação está prevista no PCA, indicando o identificador 'PCA 2025 - Item 07403769000108-0-000007/2025', promovendo economicidade e competitividade, conforme arts. 5º e 11. Este alinhamento garante a disponibilidade e eficiência dos materiais permanentes necessários para o funcionamento contínuo do Gabinete do Prefeito de Itaiçaba, conforme planejado, contribuindo significativamente para a boa governança e atendimento às necessidades da comunidade local. A contratação, portanto, está em conformidade com o planejamento anual, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a ampliação da competitividade, conforme art. 11.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07403769000108-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 09/12/2024

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de materiais permanentes essenciais para o Gabinete do Prefeito de Itaiçaba busca garantir um funcionamento mais eficiente e contínuo das atividades administrativas diárias, contribuindo para um ambiente mais organizado e funcional. Esta aquisição almeja, portanto, gerar uma redução significativa nos custos operacionais, ao otimizar o uso dos recursos materiais e humanos disponíveis, conforme os princípios de economicidade e eficiência previstos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Baseando-se na 'Descrição da Necessidade da Contratação', identificada como essencial para a manutenção de serviços administrativos eficazes, espera-se que a solução escolhida permita uma diminuição do retrabalho e um melhor gerenciamento do tempo por parte dos servidores, dispensando a falta de equipamentos adequados que compromete a qualidade do serviço. Com fundamento na pesquisa de mercado conduzida, adotou-se a solução que apresenta o melhor custo-benefício, destacando-se pela competitividade (art. 11), trazendo ganhos de escala e redução de custos unitários. Para a mensuração precisa



dos resultados, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), possibilitando o acompanhamento dos benefícios obtidos por meio de indicadores como o percentual de economia gerado ou a redução das horas de trabalho exigidas. Esses mecanismos de monitoramento ajudarão a comprovar os ganhos estimados, viabilizando a avaliação contínua da contratação e servindo de base sólida para o relatório final do processo. Em última análise, a eficácia dos materiais adquiridos em atender às demandas institucionais justificará o dispêndio público, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos financeiros municipais, e alinhando-se aos objetivos institucionais prioritários descritos no Plano de Contratação Anual, em conformidade com o art. 11 da referida lei.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, segundo art. 116, será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos no art. 11, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, indicando casos em que o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise sobre a escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação



tradicional necessita ser baseada na descrição da necessidade da contratação e na solução como um todo, conforme descrito nos documentos de formalização da demanda e na Lei nº 14.133/2021. A aquisição de materiais permanentes para o Gabinete do Prefeito de Itaiçaba/Ceará visa a garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, facilitando as atividades administrativas diárias. Este contexto demonstra uma demanda contínua e previsível, onde o SRP poderia inicialmente ser considerado vantajoso por permitir economia de escala, preços pré-negociados e eficiência administrativa nas aquisições.

Entretanto, a análise da compatibilidade do objeto com o SRP revela que, para o presente caso, a padronização e a necessidade pontual dessas aquisições sugerem que uma contratação tradicional, mais específica e focada, seja mais adequada. Essa modalidade de contratação proporciona segurança jurídica imediata para demandas fixas e claramente definidas, conforme princípios e objetivos estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, considerando o alinhamento com o Plano de Contratação Anual e as especificidades do contexto operacional do Gabinete do Prefeito, uma contratação tradicional pode suprir a necessidade de materiais permanentes sem a incerteza de quantitativos e entregas fracionadas que favorecem o SRP.

Do ponto de vista econômico, a contratação tradicional otimiza a aquisição de demandas isoladas, conforme indicado em levantamentos de mercado e demonstração da vantajosidade, resultando em ganhos econômicos alinhados aos resultados pretendidos. Assim, a contratação tradicional é justificada como a forma mais adequada de atender ao interesse público, assegurando eficiência, agilidade e competitividade nos termos do art. 11, enquanto o SRP poderá ser reconsiderado para futuras contratações cujas características se adequem a essa modalidade, garantindo um planejamento mais estruturado e alinhado ao art. 18, §1º, inciso V.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando a necessidade de garantir a eficiência e continuidade das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito de Itaiçaba, a avaliação da participação de consórcios na contratação destes materiais permanentes se apresenta como um critério crucial. Conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação em consórcio deve ser admitida, salvo vedação fundamentada no ETP. Nesta contratação específica, a análise técnica e operativa revela que a simplicidade e a natureza indivisível dos itens considerados não demandam o somatório de capacidades ou especialidades múltiplas que consórcios geralmente proporcionam, tais como em obras ou serviços de alta complexidade. Dado o caráter contínuo e padronizado do fornecimento necessário, a presença de consórcios poderia aumentar a complexidade da gestão e fiscalização contratual sem revelar vantagens consistentes em termos de capacidade financeira ou operacional, como previsto nos artigos 5º e 15.

A eficiência, economicidade e a simplificação do processo administrativo são

significativamente atendidas através da contratação direta de um único fornecedor, minimizando complexidades na gestão de responsabilidades solidárias exigidas em participações consorciadas. Com isso, além de preservar a segurança jurídica, assegura-se a isonomia entre licitantes e a execução eficiente, em conformidade com os princípios de interesse público explicitados no artigo 5º. Desta forma, mesmo que as condições para constituição de consórcios e compromisso de constituição sejam devidamente atendidas pelos participantes, a vedação é mais **adequada** no contexto operacional e administrativo específico desta contratação, alinhando-se com os resultados pretendidos e o planejamento estratégico, conforme o artigo 18, §1º, inciso I da mesma legislação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes visa garantir que o planejamento da atual aquisição de materiais permanentes essenciais para o Gabinete do Prefeito esteja devidamente harmonizado com outras contratações existentes, passadas ou futuras da Administração Pública. Este exame é crucial para prevenir sobreposições, identificar oportunidades de economizar através da padronização e economia de escala, e assegurar a eficiência na execução das atividades administrativas do gabinete, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º e art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Assim, ao considerar as contratações correlatas e interdependentes, pode-se otimizar o uso dos recursos públicos e evitar desperdícios, assegurando a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

No desenvolvimento desta análise, verificou-se a inexistência de contratações passadas com objetos semelhantes, o que reforça a necessidade de reavaliar o alinhamento da atual demanda com a infraestrutura existente. Não há informações que indiquem contratações interdependentes que dependam da execução desta aquisição, ou que a mesma dependa de outras já em andamento. A comparação técnica e de quantidade com pactos pretéritos ou projetados futuramente não mostra sobreposições ou lacunas significativas que precisem de ajustes imediatos. Neste contexto, avalia-se que o cumprimento das especificações técnicas e prazos definidos para a aquisição dos materiais é autossuficiente para a atual operação administrativa do gabinete, sem a necessidade de intervenções de infraestrutura ou serviços adjacentes.

Em conclusão, a presente análise indica que não há contratações correlatas ou interdependentes que exigiriam ajustamentos nos quantitativos, requisitos técnicos ou na modalidade de contratação planejada atualmente. A continuidade do processo de aquisição conforme delineado não requer alterações, uma vez que os materiais permanentes a serem adquiridos são independentes de quaisquer serviços ou estruturas pré-existentes, o que simplifica a execução contratual e revela a racionalidade do planejamento conduzido. Diante da ausência de necessidades de integração apontadas, recomenda-se seguir com os próximos passos do ETP, respeitando o cronograma e definindo as providências necessárias na seção correspondente, conforme previsto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a aquisição de materiais permanentes essenciais para o Gabinete do Prefeito de Itaiçaba, os possíveis impactos ambientais do objeto ao longo de seu ciclo de vida incluem a geração de resíduos eletrônicos e o consumo de energia. A identificação de tais impactos se faz com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na pesquisa de mercado, observando os princípios de eficiência e antecipação para assegurar a sustentabilidade conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. No ciclo de vida dos materiais, é essencial avaliar a emissão de gases ou uso intensivo de recursos, promovendo soluções sustentáveis identificadas no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. A análise do ciclo de vida, segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é crucial para o planejamento sustentável enfatizado no art. 12.

Medidas mitigadoras específicas incluem a exigência de selo Procel A para equipamentos eletrônicos adquiridos, além da implementação de logística reversa para toners, contribuindo para a reciclagem e redução do impacto ambiental. A utilização de insumos biodegradáveis será priorizada, equilibrando as dimensões econômica, social e ambiental. É relevante incluir essas medidas no termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII, assegurando a competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme art. 11. A capacidade administrativa para implementar tais medidas será cuidadosamente planejada, levando em consideração o licenciamento ambiental, em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso XII, sem criar barreiras indevidas ao processo.

Como conclusão, as medidas propostas são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e garantir o atendimento aos 'Resultados Pretendidos'. Essas ações promovem a sustentabilidade e eficiência, em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 5º, assegurando que a contratação alinhada com o PCA do exercício financeiro de 2025 cumpra com seu papel de fomentar a boa governança e o atendimento adequado às necessidades da comunidade local.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de materiais permanentes essenciais para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito de Itaiçaba/CE é considerada viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública. Essa conclusão fundamenta-se em uma análise abrangente, que incluiu avaliações técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas, os quais demonstraram que a contratação atende aos princípios de eficiência e interesse público dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os dados levantados no Estudo Técnico Preliminar evidenciam que a demanda por

tais materiais está alinhada com o planejamento estratégico e as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratação Anual para o exercício financeiro de 2025. As estimativas de quantidades a serem contratadas foram calculadas com base em dados históricos e nas necessidades operacionais diárias do Gabinete, considerando também os parâmetros de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos, conforme recomendado no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado conduzida mostrou que há fornecedores capacitados para atender a demanda com qualidade e a um custo competitivo, reforçando a viabilidade econômica da contratação. Além disso, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, por meio de critério de apuração por lote, otimiza o processo licitatório e garante o tratamento isonômico entre os licitantes, alinhando-se com os objetivos do processo licitatório conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O posicionamento conclusivo recomenda a realização da contratação, pois proporciona continuidade das atividades administrativas do Gabinete sem comprometer a qualidade dos serviços públicos prestados à comunidade local. Ademais, não existem riscos significativos não mapeados que impeçam a celebração do contrato de forma segura e vantajosa, nem insuficiência de dados que ensejaria replanejamentos ou justificativas técnicas para adiamentos.

Por fim, este posicionamento é parte fundamental do planejamento da contratação, conforme artigo 18, §1º, inciso XIII, e deve ser incorporado ao termo de referência, atendendo à disposição do art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, para subsidiar a tomada de decisão da autoridade competente.

Itaiçaba / CE, 4 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Bruna Kelly Beserra Silva
PRESIDENTE

Francisco Júlio Freitas Batista
MEMBRO